

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho n.º 9-I/GM/93, de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro:

Licenciado Guilherme de Carvalho Negrão Valente — nomeado, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com as disposições do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, as funções de assessor deste Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, de 28 de Janeiro de 1993:

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, funcionária da Autoridade Monetária e Cambial de Macau — requisitada para exercer funções de secretária da Ex.ª Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 8/86/M, de 2 de Agosto, conjugado com o artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 15/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias, e o chefe de secção, substituto, Carlos Alberto Anok Cabral.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 16/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, subdirectora, engenheira-geógrafa Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, e terceiro-oficial, Madalena dos Santos Rodrigues Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 17/SAEF/93

Tomando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04.01.05.00.02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras, — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes;

Sob proposta do Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04.01.05.00.02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, na importância de \$ 5 398 400,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 191 400,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	